



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL PROEX RAEX 16/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
ATIVIDADES COLETIVAS DE EXTENSÃO- UFSCOMUNIDADE.

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste, que no período de 23/12/2019 a 31/01/2020 estarão abertas as inscrições para submissão de propostas de atividades UFS-COMUNIDADE para os Cursos que visem o desenvolvimento de ações multidisciplinares composto pela UFS.

1. DEFINIÇÃO

✓ Trata-se de um Componente curricular da modalidade atividades de Orientação Coletiva de Extensão (resolução CONEPE nº 12/2018) que busca promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a partir de ações de caráter interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar com vistas à ampliação do alcance e impacto das atividades acadêmicas no desenvolvimento social, econômico, tecnológico e artístico-cultural do estado de Sergipe, especialmente de comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Este componente é estabelecido por meio do cadastro de proposta no SIGAA elaborada na modalidade: PROJETO DE EXTENSÃO.

- ✓ Devem ser disponibilizadas no mínimo 06 vagas por proposta, sem restrição quanto ao curso de Graduação UFS.
- ✓ Neste componente as atividades podem contabilizar carga-horária de extensão distinta para docentes e discentes.
- ✓ A carga horária das atividades dos docentes e discentes participantes deverá ser computada como a carga-horária de atividades de extensão.
- ✓ Os alunos dos cursos de pós-graduação da UFS poderão participar das atividades da UFS-COMUNIDADE, cabendo aos programas de pós-graduação deliberar como se dará a integralização dessa atividade.

2. PROPONENTES

Poderão submeter propostas ao presente Edital exclusivamente docentes do quadro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

permanente da UFS que atuam nos cursos de Graduação, coordenadores da UFSCOMUNIDADE.

Poderão participar da propostas um ou mais professores assegurando a relação de oferta **mínima de 06 vagas** para discentes.

Na inscrição da proposta o docente COORDENADOR deverá identificar o COORDENADOR ADJUNTO:

- O COORDENADOR ADJUNTO pode ser da UFS (docentes da mesma unidade ou servidores técnicos administrativos, de unidade distinta daquele da/o docente proponente (coordenador) e/ou externo (s) à UFS). No caso de membro de unidade distinta do proponente da ação, será necessária à comprovação de aprovação departamental.

3. DA PROPOSTA

A proposta dessa atividade coletiva de extensão é oportunizar a participação dos discentes presenciais da UFS.

1) Programas institucionais

- ✓ **PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA:** para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;
- ✓ **PROGRAMA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):** Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes;
- ✓ **PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS** - visa o desenvolvimento de atividades junto agestões pública municipal;
- ✓ **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT):** atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho
- ✓ **PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL** - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.
- ✓ **PROGRAMA SALA DE APOIO UFS/SEDUC** - voltado para a integração acadêmica e fortalecimento com melhoria do desempenho acadêmico da educação básica do estado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

As propostas do UFS-COMUNIDADE devem ter como foco a atuação dos Graduandos das licenciaturas presenciais em SALAS DE APOIO, instaladas nos POLOS EAD, visando o atendimento presencial de alunos das escolas Estaduais: 8º e 9º ano do ensino fundamental e ensino médio.

MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	LOCAL DAS SALAS DE APOIO
ESTÂNCIA	POLO EAD
ARAUA	POLO EAD
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	POLO EAD
PRÓPRIA	POLO EAD
LAGARTO - COLÔNIA 13	POLO EAD
POÇO VERDE	POLO EAD
JAPARATUBA	POLO EAD
ITABAIANA	CAMPUS
N.S. DAS DORES	POLO EAD
SÃO DOMINGOS	POLO EAD

4. PASSO A PASSO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta > PROJETO", utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.

- Após preencher os campos título e ano, indicar o "EDITAL PROEX RAEX Nº 16 - ATIVIDADES COLETIVAS DE EXTENSÃO - UFSCOMUNIDADE" e selecionar o PROGRAMA - UFS COMUNIDADE 2019;
- Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- Anexar o **termo de compromisso** constante no ANEXO I em formato PDF, no campo "anexar arquivo";
- **PREENCHER E ANEXAR EM PDF** o formulário de informações do representante do público alvo, que receberá a ação, para acompanhamento e apresentação dos resultados da ação de extensão proposta neste edital. Os dados devem ser: **LOCAL COM ENDEREÇO, NOME COMPLETO DO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

RESPONSÁVEL POR RECEBER A AÇÃO, E-MAIL E TELEFONE.

- Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETTER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;
- Após a submissão o STATUS da ação passará para AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.
- Serão selecionadas 20 propostas.

5. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *Ad-Hoc*, segundo os critérios previstos no ANEXO II, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES

As ações aprovadas ficarão no SIGAA com *status* de CLASSIFICADA.

6. DA RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO

No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.

7. DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO COMPONENTE UFS COMUNIDADE 60H

Após a finalização do Projeto UFS COMUNIDADE, com a avaliação e aprovação de relatório final do aluno pelo Coordenador da ação, o discente deverá encaminhar o certificado de conclusão do projeto ao colegiado de curso com a solicitação de integralização da carga horária cumprida no componente curricular UFS COMUNIDADE - 60h, já constante na grade curricular do curso de origem do aluno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível por proposta concedido na forma de auxílio financeiro à atividade de extensão. Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a participação de maior número de alunos (mínimo 06 alunos).

Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais da UFSCOMUNIDADE, nos valores: **R\$ 3.000,00 (três mil Reais)**.

- **ESTE EDITAL NÃO CONTEMPLA BOLSA PARA ALUNO.**

1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- ✓ Remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese; aquisição de material permanente de qualquer tipo; Pagamento de pró-labore de qualquer tipo; Pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial; Alimentação ou transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.); Material personalizado em divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral; Pagamentos de serviços de decoração; e pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, pagamento de bolsas de qualquer natureza; pagamento de taxas administrativas; pagamento a servidores públicos ativos;

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

- ✓ Material de consumo essencial para realização da atividade (Ingredientes, Insumos, Papelaria);
- ✓ Alimentação
- ✓ Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- ✓ Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física com Nota Fiscal;
- ✓ Alojamento/Dormitório;
- ✓ Transporte/Deslocamento;
- ✓ Outras despesas de custeio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9. DA FINALIZAÇÃO DA AÇÃO

- O coordenador deve avaliar o discente e atestar o cumprimento da atividade pelos alunos, com as respectivas notas dentro do relatório final quando do cadastro deste no SIGAA;
- O coordenador da ação deverá anexar a prestação de contas constante no ANEXO III em formato PDF quando da feitura do seu relatório final;
- Quando o discente participar de projeto UFS COMUNIDADE diferente do seu curso de origem, o Coordenador do projeto deverá validar a nota e a participação do discente via memorando eletrônico ao departamento do curso de origem do discente, o qual deverá usá-lo junto ao certificado do aluno para fins de homologação pelo Colegiado do curso, conforme as disposições do item 7 deste Edital;
- Apresentar os resultados obtidos da proposta UFS comunidade obtidos por meio de uma apresentação em POWER POINT ou outra forma de apresentação a ser depositada no repositório da UFS e apresentada no Encontro de iniciação a extensão da UFS e outros.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão das Propostas	23/12/2019 a 01/03/2020
Homologação Departamental via SIGAA	Até 02/03/2020
Avaliação <i>Ad-Hoc</i>	Até 27/03/2020
Resultado preliminar	Até 31/03/2020
Recursos	01/04 a 10/04/2020
Resultado Final	Até 24/04/2020
Demonstração de Interesse dos discentes no SIGAA	27/04 a 03/05/2020
Seleção e Indicação de discentes pelo Coordenador da ação UFS COMUNIDADE (Indicação de discentes no SIGAA: portal docente>extensão>meus planos de trabalho> inserir nota > indicar discente	04/05 a 14/05/2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anuência ao Termo de Compromisso	Até 15/05/2020
Início das Atividades	18/05/2020

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 22 de Dezembro de 2019.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UFS COMUNIDADE

Os limites e critérios para o uso de recursos da UFS COMUNIDADE encontram-se estabelecidos no Edital RAEX 20/2018. O beneficiário do Auxílio à pessoa física é obrigado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término das atividades (20/02/2018), a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme definido no item 08 do referido edital (recursos financeiros). Declaro serem verídicos todos os dados preenchidos no formulário e estar ciente de todas as normas que precisam ser seguidas.

_____, _____, DE _____ DE 2020

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

Atenção:

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como PROJETO.

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

(10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos

(5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica,

(5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas,

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica

2- DA POPULAÇÃO ALVO (OBRIGATORIAMENTE EXTERNO À UFS)

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.

(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.

(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.

(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

DATA:		VIGÊNCIA: INICIO		FIM:
DATA DO REPASSE RECEBIDO:				
		VALOR RECEBIDO	VALOR EXECUTADO	SALDO
CUSTEIO	Produtos e insumos para a realização das atividades			
	Utensílios utilizados nas atividades			
	Sonorização			
	Iluminação			
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
	Serviços de Terceiros Pessoa Física			
	Outras despesas de custeio.			
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

São Cristóvão, ____ de _____ de _____

Assinatura do Docente